



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental - GO**

SQ - 16, QD - 02, LOTE 21, LOJA 02 - Centro, CEP - 72880-590, Tel/Fax(61)3605-3963

Email: [faleconosco@registrosocidental.com.br](mailto:faleconosco@registrosocidental.com.br)

## **CERTIDÃO DE MATRÍCULA**

**Márcio Silva Fernandes**, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta Comarca de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc...

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula n° **17.085**, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1°, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: APARTAMENTO N° 201 - BLOCO C - PAVIMENTO SUPERIOR do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIA"**, composto de: 01 (UMA) SALA/COZINHA/ÁREA DE SERVIÇO, 01 (UM) QUARTO, 01 (UM) QUARTO SUÍTE, 01 (UM) BANHEIRO SOCIAL, 01 (UM) HALL, 01 (UMA) VARANDA, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **52,23m<sup>2</sup>**, ÁREA DESCOBERTA DE **2,27m<sup>2</sup>**, área privativa real de **54,50m<sup>2</sup>**, área de uso comum de divisão não proporcional de **12,50m<sup>2</sup>**, área de uso comum de divisão proporcional **22,63m<sup>2</sup>**, área total real de **89,63m<sup>2</sup>** e coeficiente de proporcionalidade de **0,06164**; situada no Lote **01**, da Quadra **18**, no loteamento denominado **MANSÕES DE RECREIO ESTRELA DALVA I**, nesta cidade, Lote com área total de 987,50m<sup>2</sup>. **PROPRIETÁRIA: CONSTRUTUDO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 04.976.263/0001-91**, com sede na SQ 11, Quadra 04, Lote 39, Loja B, centro, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR: R-1 da Matrícula n° 9.561**, Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 22 de janeiro de 2014. Protocolo n° 13.941. O Oficial Respondente.

=====

**AV-1-17.085 - CONSTRUÇÃO.** Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da **Carta de Habite-se n° 124/2013**, expedida pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana da Prefeitura Municipal Local em 23/09/2013, e a **CND do INSS n° 001052013-08021964**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 19/12/2013, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme **AV-2 da matrícula n° 9.561**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====

**AV-2-17.085 - INSTITUIÇÃO.** Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-3 da matrícula n° 9.561**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====

**AV-3-17.085 - CONVENÇÃO.** Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei n° 4.591/1964, a Convenção de Condomínio,

conforme registro feito nesta data sob nº 474, Livro 3 de Registro Auxiliar. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====  
**R-4-17.085 - Protocolo nº 19.163, datado de 08/09/2014. COMPRA E VENDA.** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0687858-8, firmado em Brasília-DF, em 24/07/2014, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **ELIANA DE SOUSA**, brasileira, solteira, maior, domestica, portadora do **RG nº 2797403 SSP-DF** e **CPF nº 852.247.313-72**, residente e domiciliada na QI 27, Bloco 08, Apartamento 316, Guara II, Brasília-DF; pelo preço de R\$130.000,00, sendo R\$7.319,00, pagos com Recursos Concedidos pelo FGTS na Forma de Desconto e R\$27.532,10 Desconto Concedido pelo Vendedor no ato da Compra e Venda. Foram-me apresentados e aqui se acham arquivados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme DUAM nº 1216235, pago em 03/09/2014; Certidão Negativa de Débitos Tributários, emitido em 03/09/2014, ambos expedidos pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento desta cidade, Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pelo Ministério da Fazenda, emitida em 07/05/2014 e demais documentos fiscais 20 de outubro de 2014. Prenotação:R\$2,46. Busca:R\$4,07. Taxa Judiciária:R\$11,00. Emolumentos:R\$405,71. O Oficial Registrador.

=====  
**R-5-17.085 - Protocolo nº 19.163, datado de 08/09/2014. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Consta ainda do Contrato que a proprietária acima qualificada, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$95.148,90 a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais, vencido o 1º encargo no dia 24/08/2014, à taxa anual nominal de juros de 5.0000% e efetiva de 5.1161%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$521,69. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$131.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, cuja o mesmo encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 20 de outubro de 2014. Prenotação:R\$2,46. Busca:R\$4,07. Taxa Judiciária:R\$11,00. Emolumentos:R\$324,94. O Oficial Registrador.

=====  
**AV-6-17.085 - Protocolo nº 45.985, datado de 27/10/2017. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA.** Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico nº 925832 - ERIDFT, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **ELIANA DE SOUSA**, acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. **Certifico que**, nos termos da legislação vigente, no dia 11/07/2017, foi feita a intimação pessoal da proprietária e aguardou-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora, sem que esta ocorresse. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 16 de novembro de 2017. Prenotação: R\$6,00. Busca: R\$10,00. Taxa Judiciária: R\$13,54. Emolumentos: R\$24,00. Fundos: R\$190,20. ISSQN: R\$9,75. O Oficial Registrador.

=====

**AV-7-17.085 - Protocolo nº 45.985, datado de 27/10/2017. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-6 acima, para cancelar e tornar sem efeito a **alienação fiduciária**, objeto do R-5 desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 16 de novembro de 2017. Emolumentos: R\$24,00. O Oficial Registrador.

=====  
**AV-8-17.085 - Protocolo nº 45.985, datado de 27/10/2017. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO.** Conforme a prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) - DUAM nº 1480922, pago em 20/10/2017, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$137.402,58, **passou a ser de propriedade e domínio pleno** da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 16 de novembro de 2017. Emolumentos: R\$423,72. O Oficial Registrador.

=====  
O referido é verdade e dou fé.  
Cidade Ocidental - GO, 16 de novembro de 2017.

ASSINADO ELETRÔNICAMENTE.

**Nayane Batista da Silva**

Taxa Judiciária: R\$ 13,13.  
Emolumentos (Inteiro Teor): R\$ 20,00.  
Emolumentos (Por Ato): R\$ 30,00.  
Emolumento complemento: R\$ 3,00.  
ISSQN: R\$ 1,06.  
Fundos (Lei nº 19.191): R\$ 20,67.  
Total: R\$ 87,86.

**Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901705191357106402567, consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>**

Está certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais.